



*Validado*

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**  
**PROJETO DE LEI N.º 016/2021**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 016/2021 de autoria do Vereador Rau Silva que dispõe da implantação do cartão de estacionamento prioritário e sobre a carteira de identificação com pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA) no âmbito do Município do Paulista, nos termos da Lei Federal 13.977 de 8 de janeiro de 2020

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dispondo sobre a implantação do cartão de estacionamento prioritário e sobre a carteira de identificação com pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA) no âmbito do Município do Paulista, nos termos da Lei Federal 13.977 de 8 de janeiro de 2020 salvaguardando os direitos das pessoas que tanto necessitam de amparo legal.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 02 de março de 2021



*Itamar das Montanhas*

**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

*Eva Y Francisco de Lima (Vanvan)*

**EVA Y FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária